



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.199, DE 17 DE MARÇO DE 1988

(Dispõe sobre a criação de um cargo de Assessor Jurídico, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e integrado no Quadro de Pessoal Permanente QPP, um cargo de Assessor Jurídico, S-31, isolado e de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo estabelece, por Decreto, as atribuições correspondentes ao cargo ora criado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 17 de março de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de março de 1988.